

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020.....

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 011/2022.....



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.544.865/0001-93**, estabelecida à na Rua Lomanto Júnior, 74, Quadra 13, Lote 11 A 17 e P 19, Juscelino Kubitschek, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Luciano Santos Silva**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 666.789.789 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 890.356.745-53, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras, materiais diversos e prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento de caminhonetes e veículos leves, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desidério, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEUS 235 X 75 ARO 16	PIRELLI	16	UNID.	R\$ 986,00	R\$ 15.776,00
12	PNEUS 205 X 65 ARO 15	PIRELLI	20	UNID.	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
14	PNEUS 205 X 70 ARO 15	PIRELLI	20	UNID.	R\$ 756,00	R\$ 15.120,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

22	Pneus 1.000 x aro 20 / 16 lonas comum Liso	PIRELLI	100	UNID.	R\$ 2.339,00	R\$ 233.900,00
24	Protetor aro 20	SBN	200	UNID.	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
30	Protetor aro 22,5	SBN	50	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
31	Pneus 700 x aro 16 / 10 lonas comum liso	PIRELLI	30	UNID.	R\$ 1.110,00	R\$ 33.300,00
32	Pneus 700 x aro 16 / 10 lonas comum Borrachudo	PIRELLI	16	UNID.	R\$ 1.189,00	R\$ 19.024,00
33	Câmara de ar 700 x aro 16	Q.BOM	40	UNID.	R\$ 424,00	R\$ 16.960,00
34	Pneus 750 ARP 16 Borrachudo	PIRELLI	10	UNID.	R\$ 1.270,00	R\$ 12.700,00
39	Pneu 215/65 Aro 16	PIRELLI	24	UNID.	R\$ 965,00	R\$ 23.160,00
40	Camara de ar aro 17,5	MAGGION	24	UNID.	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
56	Serviço de cambagem veículo leve	UNIPEÇAS	300	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
57	Serviço de alinhamento veículo leve	UNIPEÇAS	300	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
58	Serviço de balanceamento veículo leve	UNIPEÇAS	300	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
						R\$ 464.180,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

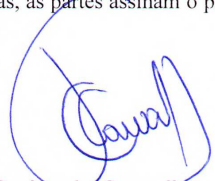
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

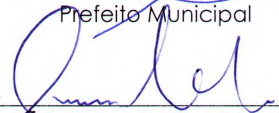
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


UNIAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ sob nº 09.544.865/0001-93
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **LPA CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA, Inscrito no CNPJ nº 40.138.100/0001-01**, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 3.360, Flamengo, Barreiras/BA, neste ato representada por Eliezer Gomes de Almeida, (*representate*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0241098785 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 137.617.495-20, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras, materiais diversos e prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento de caminhonetes e veículos leves, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desidério, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEUS 175 X 70 ARO 13 3 LONAS	JK TORNADO	150	UNID.	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
3	PNEUS 185 X 70 ARO 14	APOLO	40	UNID.	R\$ 463,00	R\$ 18.520,00
4	PNEUS 195 X 70 ARO 14	GT RADIAL	10	UNID.	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
7	PNEUS 265 X 65 ARO 17	GT RADIAL	8	UNID.	R\$ 1.199,00	R\$ 9.592,00
8	PNEUS 255 X 75 ARO 15	GT RADIAL	10	UNID.	R\$ 1.058,00	R\$ 10.580,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10	PNEUS 235 X 75 ARO 15	GT RADIAL	20	UNID.	R\$ 884,00	R\$ 17.680,00
11	PNEUS 205 X 75 ARO 16	GT RADIAL	12	UNID.	R\$ 997,00	R\$ 11.964,00
17	CÂMARA DE AR ARO 15	MAGNUM	50	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
18	CÂMARA DE AR ARO 16	MAGNUM	50	UNID.	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
21	Pneus 1.000 x aro 20 / 16 lonas Superconquistador borrachudo	ANTEO PIRELLI	100	UNID.	R\$ 2.457,00	R\$ 245.700,00
23	Câmara de ar x 1.000 aro 20	MAGNUM	200	UNID.	R\$ 263,00	R\$ 52.600,00
27	Pneus 295 x 80 R aro 22,5 Liso	ANTEO PIRELLI	30	UNID.	R\$ 2.644,00	R\$ 79.320,00
28	Pneus 295 x 80 R aro 22,5 Borrachudo	ANTEO PIRELLI	30	UNID.	R\$ 2.862,00	R\$ 85.860,00
35	Câmara de Ar 750 ARP 16	MAGNUM	10	UNID.	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
36	Protetor 750 ARP 16	MAGNUM	10	UNID.	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
55	Serviço de cambagem caminhonete	TECH SERVICE	100	SERVIÇO	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
					R\$ 607.626,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

3

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

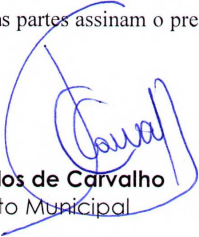
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

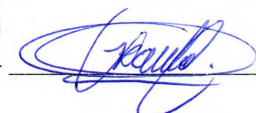
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


LPA CENTRO AUTOMOTIVO BARREIRAS LTDA,
CNPJ nº 40.138.100/0001-01
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

4

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2021

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60** neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa: **COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **63.234.231/0001-80**, estabelecida à na Rua Benedita Silveira, nº 94, Centro, na cidade de Barreiras/BA, neste ato representada por **Juber Rosa da Silva Júnior**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0567119807 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 588.959.229-72, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras, materiais diversos e prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento de caminhonetes e veículos leves, destinados para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de São Desidério, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEUS 175 X 70 ARO 14	BRIDGESTONE FUZION	300	UNID.	R\$ 343,90	R\$ 103.170,00
5	PNEUS 265 X 75 ARO 16 AT/S Malha em aço	FIRESTONE DESTINATION	50	UNID.	R\$ 1.288,00	R\$ 64.400,00
6	PNEUS 265 X 70 ARO 16	BRIDGESTONE DAYTON	60	UNID.	R\$ 1.117,00	R\$ 67.020,00
13	PNEUS 225 X 65 ARO 16	FIRESTONE CV5000	24	UNID.	R\$ 1.364,00	R\$ 32.736,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

15	CAMARA DE AR ARO 13	MAGGION	200	UNID.	R\$ 82,50	R\$ 16.500,00
16	CAMARA DE AR ARO 14	MAGGION	250	UNID.	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
19	BICO PARA RODA DE VEICULO TR 414 COM TAMPÁ	SHEBON	200	UNID.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
20	BICO PARA RODA DE VEICULO TR 418 COM TAMPÁ	SHEBON	200	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
25	Pneus 275 x 80 R aro 22,5 Liso	BRIDGESTONE D300Z	60	UNID.	R\$ 2.680,00	R\$ 160.800,00
26	Pneus 275 x 80 R aro 22,5 Borrachudo	BRIDGESTONE D660D	60	UNID.	R\$ 2.628,00	R\$ 157.680,00
29	Camara de ar aro 22,5	MAGGION	50	UNID.	R\$ 287,00	R\$ 14.350,00
37	Pneu 215/75 Aro 17,5 liso	BRIDGESTONE D300Z	30	UNID.	R\$ 1.658,00	R\$ 49.740,00
38	Pneu 215/75 Aro 17,5 borrachudo	FIRESTONE FS558	30	UNID.	R\$ 1.773,00	R\$ 53.190,00
41	Bico para Roda de Veiculo TR 414 com tampa e válvula	SHEBON	300	UNID.	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
42	Bico para Roda de Veiculo TR 418 com tampa e válvula	SHEBON	200	UNID.	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
43	Pneus 14.00 x aro 24 /16 lonas	MAGGION LAVORATONE	20	UNID.	R\$ 5.865,00	R\$ 117.300,00
44	Câmara de ar 14.00 x aro 24	MAGGION	20	UNID.	R\$ 479,00	R\$ 9.580,00
45	Protetor aro 24 motoniveladora	IRBO	20	UNID.	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
46	Anel de vedação para aro 24	SHEBON	100	UNID.	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

47	Pneu 17.5 x aro 25 / 16 lonas L3	ADVANCE TL RTI	30	UNID.	R\$ 6.090,00	R\$ 182.700,00
48	Câmara de ar 17.5 x aro 25	MAGGION	24	UNID.	R\$ 449,00	R\$ 10.776,00
49	Protetor aro 25 carregadeira	IRBO	20	UNID.	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
50	Anel de vedação para aro 25	SHEBON	50	UNID.	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
51	Pneu 12.5 x 80 aro 18 R-4 12 lonas	FIRESTONE SUPER TRAC LOADER	12	UNID.	R\$ 3.080,00	R\$ 36.960,00
52	Valvula para roda patrol e carregadeira	SHEBON	100	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
53	Alinhamento Eletrônico para veiculos F 350 e veiculos abaixo	COMAFLEX	300	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
54	Balancamento Eletrônico para veiculos F 350 e veiculos abaixo	COMAFLEX	300	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
						R\$ 1.226.362,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

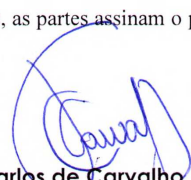
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

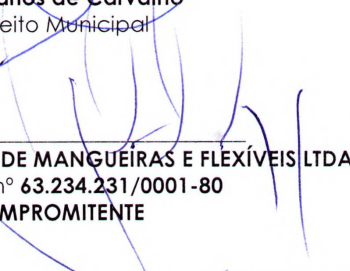
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA,
CNPJ sob nº 63.234.231/0001-80
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



CONTRATO Nº 090/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

23º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 090/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. Contratada: Empresa SD COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.301.436/0001-03. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto supressão de valor do Contrato nº 090/2020, que tem como objeto principal a prestação de serviço/fornecimento de combustíveis para o abastecimento, destinados à frota de veículos automotivos e máquinas e atender as necessidades do município de São Desidério/Ba. **Da Supressão:** Pelo presente instrumento fica aditivado do Contrato nº 090/2020 com a Diesel S-10 que tem valor atual de R\$ 7,299 (sete reais e vinte e nove centavos) passando para R\$ 6,759 (seis reais e setenta e cinco centavos) o litro. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de março de 2022. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de março de 2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 774.392,00
(Setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e
dois reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 11/2021 de 18 de agosto de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 774.392,00 (Setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

=====		
2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00 / 1753 - Obras e Instalações		81.000,00
	Total por Ação:	81.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====		
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%		
4.4.90.51.00 / 1510 - Obras e Instalações		65.500,00
	Total por Ação:	65.500,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%		
3.3.90.92.00 / 1510 - Despesas de Exercícios Anteriores		72,00
4.4.90.51.00 / 1510 - Obras e Instalações		72.230,00
	Total por Ação:	72.302,00
	Total por Unidade Orçamentária:	137.802,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

=====		
1.025 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 1520 - Material de Consumo	293.390,00
3.3.90.34.00 / 1520 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	126.700,00
Total por Ação:	420.090,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	456.090,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	19.500,00
Total por Ação:	19.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.500,00

Total Suplementado: 774.392,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0203000 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS

1.005 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.31.00 / 1753 - Premiaco es Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	81.000,00
Total por Ação:	81.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.041 - MODERNIZAÇÃO E IMPL. DA REDE MUN. DE ENSINO TECNICO PROFISSIONAL

4.4.90.51.00 / 1510 - Obras e Instalacoes	137.802,00
Total por Ação:	137.802,00
Total por Unidade Orçamentária:	137.802,00

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.040 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - OUTROS PROGRAMAS

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 1520 - Contratacao por Tempo Determinado	220.090,00
Total por Ação:	220.090,00

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	456.090,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.500,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	19.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.500,00
Total Anulado:	774.392,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.143.230,00 (Um milhão e cento e quarenta e
três mil e duzentos e trinta reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 1.143.230,00 (Um milhão e cento e quarenta e três mil e duzentos e trinta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	83.500,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	84.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.500,00

0203000 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS

1.010 - MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0205000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

989.000,00

Total por Ação: 989.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 989.000,00

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

11.730,00

Total por Ação: 11.730,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.730,00

Total Suplementado: 1.143.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 553.400,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e
quatrocentos reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 553.400,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

=====

1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS

4.4.90.52.00 / 1520 - Equipamentos e Material Permanente	422.500,00
Total por Ação:	422.500,00

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)

3.3.90.92.00 / 1520 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
Total por Ação:	900,00

2.037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1520 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1520 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 553.400,00

Total Suplementado: 553.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO nº 7 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0206002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%

3.3.90.30.00 / 1510 - Material de Consumo

560.000,00

Total por Ação: 560.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 560.000,00

Total Suplementado: 560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF : 023.494.085-90

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF : 687.312.805-87



DECRETO Nº 011/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 011/2022

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO ORGANIZADORA E
AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NO
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DESIDÉRIO.**

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	Vinicius de Sousa Rocha
MEMBRO	Cirlene Gomes Alves
MEMBRO	Fabricao Novais dos Santos Alves

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município de São Desidério.

Art. 2º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame e ao final elaborará relatório circunstanciado para o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 24 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 24 de Março de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA